

**INOVAÇÃO PÚBLICA NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DA AMAZÔNIA LEGAL:  
implicações para o desenvolvimento sustentável**

**ALINE MENDONÇA DA SILVA**  
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA)

**MÁRIO VASCONCELLOS SOBRINHO**  
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA)

**ANDREA MENDONÇA DA SILVA BASTOS**  
UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA (UNICEUMA)

# INOVAÇÃO PÚBLICA NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DA AMAZÔNIA LEGAL: implicações para o desenvolvimento sustentável

## 1 INTRODUÇÃO

A administração pública contemporânea enfrenta desafios cada vez mais complexos em um cenário de rápidas mudanças, pressão social e conscientização da sociedade exigindo a adoção de estratégias capazes de responder a esses desafios. Nesse contexto, a melhoria do desempenho dos órgãos públicos passa pela mudança de mentalidade e pela implementação de práticas gerenciais aprimoradas, que se guiam por novas formas de resolver os problemas sociais a partir da colaboração e da coconstrução, de forma a gerar de valor público.

A inovação pública apresenta-se como etapa importante nesse processo, ao buscar novas soluções para os problemas sociais complexos e a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade do serviço público, a partir de uma atuação colaborativa e de coprodução, visando atender as necessidades dos cidadãos, promover transparência e participação pública (Vasconcellos Sobrinho *et al.*, 2020; Bekkers; Tummers, 2018; Hartley, 2005).

Inovações públicas, dentre as quais a de governança, ganha relevância quando se trata da administração pública na Amazônia Legal brasileira (ALB), caracterizada: pelo seu imenso território; pela sua diversidade biológica e cultural; por povos de diferentes origens, como: indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas, comunidades urbanas; pela maior bacia hidrográfica da terra e pela maior reserva mundial de biodiversidade (Mello, 2015). Enfrentar os problemas característicos da região envolve compreender suas particularidades, adequando possíveis soluções e buscando a cooperação nesse processo, além de compreendê-lo a partir de suas múltiplas dimensões.

Relevante mostrar também a análise da questão sob o olhar do Poder Judiciário, que originalmente tem por missão resolver os conflitos em sociedade, garantindo o Estado Democrático de Direito. No entanto, não se pode pensar o Judiciário, apenas, quanto ao seu papel jurisdicional, ou seja, pela entrega da solução do conflito, mas sim, ampliando sua atuação para o seu papel social e de contribuição para o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável, que, em princípio, traz o equilíbrio e minimização de conflitos entre questões de ordem social, econômica e ambiental.

Thorstensen e Mathias (2020) evidenciam que a prestação jurisdicional não se revela apenas no acesso à justiça, mas em outros aspectos como: melhores serviços de saúde, educação, equidade de gênero, emprego moradia, boa governança e melhores políticas públicas. Já Mello (2015, p. 101) destaca que “o futuro da Amazônia depende de um modelo de desenvolvimento em que a base de todo o progresso humano esteja fincada na exploração inteligente, seletiva e ambientalmente segura de seus inigualáveis recursos naturais [...]”, evidenciando a importância do papel do Judiciário como garantidor dos direitos e garantias fundamentais.

Diante do exposto, torna-se relevante estudar a inovação pública e sua influência no desenvolvimento sustentável da região, a partir da atuação dos Tribunais de Justiça (TJs) da ALB. Esses Tribunais possuem características singulares quando comparados ao restante do país, sendo fundamental compreender suas interrelações e impactos. Assim, a pergunta que norteia este estudo é: como as práticas inovadoras dos TJs da ALB influenciam o desenvolvimento sustentável na região Amazônica?

Têm-se como objetivo: identificar os efeitos das práticas inovadoras dos TJs da ALB no desenvolvimento sustentável da região. Para alcançá-lo, optou-se pela metodologia qualitativa com análise documental das práticas propostas pelos TJs da ALB ao Prêmio *Innovare* e análise de conteúdo para interpretar os dados obtidos a partir desses relatórios, utilizando o software Atlas ti.

O prêmio *innovare* é uma premiação, criada em 2004, voltada a identificar, divulgar e difundir práticas inovadoras no âmbito do Sistema de Justiça brasileiro que contribuam para a modernização e eficiência da justiça, promovendo o acesso e a qualidade dos serviços judiciais prestados à população.

O artigo está dividido em 5 seções, sendo a primeira essa introdução. A seção dois trata sobre inovação pública e desenvolvimento sustentável. A metodologia é apresentada na seção três; logo em seguida, apresenta-se a análise e discussão dos resultados intitulado inovação e desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal brasileira: um caminho integrado a partir da atuação dos TJs da ALB. Por fim, tem-se as conclusões da pesquisa.

## **2 ABORDAGENS SOBRE INOVAÇÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Problemas sociais, tais como: desigualdade, pobreza, degradação ambiental, exclusão social, são questões que cercam à realidade brasileira e amazônica ao longo dos tempos, exigindo que a administração pública tome medidas para minimizá-los e, até mesmo, por um fim neles. Além disso, as organizações públicas são cobradas por uma atuação mais eficiente, transparente e participativa, em que use melhor os recursos para contribuir na solução desses problemas. No entanto, a forma de abordar os problemas e a busca por soluções vem mudando diante dos acontecimentos no mundo, da incerteza, instabilidade e conexões globais.

A inovação apresenta-se como uma estratégia capaz de contribuir para a alteração na atuação da administração pública. Como dizem Farah (2008) e Arundel, Bloch e Ferguson (2019), a inovação refere-se à promoção de mudanças nos produtos ou processos de organizações para solucionar problemas e gerar melhores resultados. Quando se traz o olhar da inovação para a administração pública, pode-se compreendê-la como novas ideias, ações, práticas e atividades desenvolvidas na busca de solução de problemas e que contribuam para a efetividade na prestação de serviços ou no atendimento eficaz das necessidades e demandas sociais, ambientais e econômicas (Vasconcellos Sobrinho *et al.*, 2020).

Bekkers e Tummers (2018) ressaltam a importância da participação ao definir inovação pública como um processo colaborativo aberto entre vários atores, como: cidadãos, empresas e organizações sociais. Hartley (2005) corrobora com essa perspectiva associando à geração de valor público e buscando melhorias generalizadas na governança e no desempenho. De fato, a inovação só é válida se aumentar o valor público em termos de qualidade e eficiência (Hartley, 2005).

Assim, ver a inovação pública a partir da nova governança altera a sua forma de ser concebida, desenvolvida e implementada. Isso porque não é uma atividade isolada e interna, mas um processo que deve ser colaborativo e pensado sob várias visões e atores, incluindo o cidadão e outras organizações para que possa atender as necessidades sociais, solucionar problemas complexos e entregar um serviço público mais eficiente e de melhor qualidade (Chen; Walker; Sawhney, 2020).

Ao abordar a inovação nas organizações públicas deve-se trazer um olhar para o desenvolvimento sustentável, que se refere a busca por garantir que as necessidades presentes sejam atendidas sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades (Brundtland, 1987). Dessa forma, reconhece-se a interdependência entre o bem-estar humano, a prosperidade econômica e o meio-ambiente, buscando a promoção de práticas econômicas, sociais e ambientais que sejam ecologicamente viáveis, socialmente justas e economicamente equitativas.

Sugahara e Rodrigues (2019) entendem que o marco do conceito de desenvolvimento sustentável é o Relatório Brundtland, em que há a discussão sobre o crescimento econômico e o desenvolvimento aliado à questão da sustentabilidade social e ambiental. Nesse relatório, o

termo é definido como “aquele que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas necessidades e aspirações” (Brundtland, 1987, p. 16), evidenciando que ao pensar em desenvolvimento não se deve pensar apenas no seu aspecto econômico, mas ampliar sua abordagem para outros aspectos, inclusive as gerações futuras.

Tomislav (2018) entende que sua definição envolve o conceito de desenvolvimento, de necessidades e de gerações futuras, no sentido de que deve observar as restrições ecológicas para o desenvolvimento socioeconômico, buscar a qualidade de vida através da redistribuição de recursos e pensar na qualidade de vida das gerações futuras a partir do uso consciente dos recursos, respectivamente.

Assim, discutir desenvolvimento sustentável traz a necessidade de entender o conceito de resultado triplo, pois para garanti-lo é necessário o equilíbrio entre três pilares da sustentabilidade: ambiental, social e econômico. O primeiro estaria relacionado ao cuidado com o uso dos recursos do meio ambiente de forma a garantir a manutenção da sua qualidade para as atividades econômicas e qualidade de vida da população. O aspecto social deve ser considerado porque se faz necessário observar aspectos como: direitos humanos e igualdade, identidade cultural, diversidade cultural, raça e religião, por exemplo. E, o econômico, no sentido de que para manter o rendimento e os padrões de vida é necessário manter o capital natural, social e humano (Tomislav, 2018).

Barbieri (2020) entende que é necessário mudar o olhar sobre desenvolvimento sustentável, pois não é possível pensar sobre o tema da mesma forma que se pensava no passado, diante de novas perspectivas que se apresentam sobre o próprio conceito de desenvolvimento. Para ele, a compreensão do termo deve envolver o entendimento de novas dimensões, ampliando assim, a visão do conceito de resultado triplo, para abordar as dimensões social, econômica, ecológica ou ambiental, espacial, cultural, política e institucional.

A dimensão social relaciona-se a busca pela equidade social; já a econômica, a capacidade de manter fluxos regulares de investimentos públicos e privados, bem como a gestão eficiente dos recursos produtivos; a ecológica ou ambiental busca formas de evitar danos ambientais pelo processo de desenvolvimento; a espacial indica o melhor uso do território, com o equilíbrio entre área rural e urbana e a concentração excessiva das áreas metropolitanas; a cultural que se refere à observância dos diferentes aspectos culturais no processo de desenvolvimento; a política que considera a democracia como uma condição básica para o desenvolvimento; e, por fim, a institucional que é complementar a anterior e que busca a ampliação de espaços de cidadania e da participação de instituições políticas (Barbieri, 2020).

Desde a concepção inicial do termo desenvolvimento sustentável, em 1987, várias ações e reuniões foram feitas no sentido de discutir e colocar em pauta a temática e sua importância. Um dos resultados dessas reuniões foi a elaboração do documento “*The Future We Want*” e o estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que se constituem em um conjunto de metas globais voltadas a acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade e devem ser alcançados até 2030, são pautados em uma visão sistêmica de desenvolvimento.

Os ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), buscam materializar e sistematizar os desafios da humanidade em busca da sustentabilidade e desenvolvimento através de 17 objetivos, 169 metas e mais de 200 indicadores que envolvem todos os setores da sociedade, desde governos, empresas, sociedade no sentido da cooperação na busca por medidas que contribuam para reverter situações de pobreza, desigualdade, degradação ambiental, instabilidade econômica, baixa qualidade de vida (Ramos; Barros; Veloso, 2023).

Importante compreender que esses objetivos estão organicamente interligados, não devendo ser vistos como metas que estão mais ou menos relacionadas. Envolvem temas como a biosfera, representada pelos ODS 15, 14, 6 e 13; a sociedade, através dos ODS 1,11, 16, 7, 3, 4, 5, 2); a economia pelos ODS 8, 9, 10, 16; e, permeando todos esses níveis o ODS 17, que exalta as parcerias como meios de implementação dos demais objetivos (Abramovay, 2022).

No Brasil, o Desenvolvimento Sustentável é um princípio constitucional previsto no artigo 225, *caput*, da CF, que enfatiza o seu conceito relacionado as presentes e futuras gerações ao estabelecer que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O acesso à justiça faz parte dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU. A OECD (2019), em relatório sobre levantamentos de necessidades jurídicas e acesso à justiça, indica a importância desse tema e seu impacto para o desenvolvimento sustentável dos países, destacando sua relevância para o crescimento inclusivo, o bem-estar dos cidadãos, para uma administração pública eficiente e para um Estado Democrático de Direito.

Portanto, uma abordagem integrada que leve em conta a complexidade dos problemas sociais, promova o desenvolvimento sustentável, garanta o acesso à justiça e estimule a inovação é essencial para construir uma sociedade equitativa e sustentável. Isso requer o reconhecimento das interconexões entre diferentes aspectos da vida humana e do meio ambiente, bem como o compromisso com valores fundamentais: justiça, igualdade e respeito pelos direitos humanos.

### 3 METODOLOGIA

A metodologia traduz o caminho percorrido para alcançar o objetivo proposto na pesquisa; dessa forma, a presente pesquisa configurou-se a partir da abordagem qualitativa, pois permite uma compreensão mais profunda e contextualizada da inovação nos TJs da ALB (Merriam, 2009; Gil, 2002).

A coleta de dados ocorreu pelo método da análise documental onde foram examinados os relatórios das práticas inscritas no prêmio *innovare* nas categorias juiz e Tribunal. Essa análise permitiu uma visão abrangente das iniciativas apresentadas, seus objetivos, problema gerador e resultados relatados (Merriam, 2009; Gil, 2002).

Ao analisar as práticas inovadoras propostas pelos TJs da ALB ao prêmio *innovare* desde sua 1ª edição, em 2004, identificou-se um total de 333 inovações nas categorias juiz e Tribunal. Sendo o objeto do presente estudo as inovações nos TJs da ALB delimitou-se essas práticas, inicialmente, quanto ao seu tipo para separar apenas aquelas classificadas em governança, o que totalizou 256. Aqui, considerou-se como em governança as práticas que apresentaram colaboração tanto interorganizacional e intraorganizacional.

Posteriormente, a especificação foi realizada quanto ao problema a ser resolvido pela prática, se era um problema característico da região da Amazônia ou comum as demais regiões do país. Como o objetivo da pesquisa é identificar os efeitos das práticas inovadoras em governança dos TJs da ALB no desenvolvimento sustentável da região, entende-se não ser relevante para o seu alcance analisar problemas comuns as demais regiões. Portanto, chegou-se a 53 inovações em governança e que buscam resolver problemas específicos da região amazônica.

Além disso, o estudo considerou os problemas complexos da região e o desenvolvimento sustentável. Por isso, classificou-se as 53 práticas de acordo com seu impacto nas dimensões do desenvolvimento sustentável, quais sejam: dimensão social,

ambiental, cultural, econômico e territorial; considerando-se complexo aquele que gerou impacto em mais de 3 dessas dimensões, o que resultou em 31 inovações, que foram objeto de análise no presente estudo.

A análise de conteúdo foi a técnica escolhida para a análise dos dados visto que esse método permite identificar padrões, temas e significados subjacentes nos documentos analisados, possibilitando uma compreensão mais detalhada do processo de inovação nos TJs da ALB, do problema complexo que gerou a sua criação e implementação, seus impactos na geração de valor público, garantia do acesso à justiça e no desenvolvimento sustentável da região (Bardin, 2000).

O processo de análise dos dados foi facilitado pelo uso do *software Atlas ti*. que contribuiu para a busca, categorização, organização e registro das interpretações geradas durante a pesquisa (Croswell, 2007; Godoi; Mello; Silva, 2006).

Cantuária e Nogueira (2022), em artigo que trata sobre a gestão da inovação na Amazônia, destacou que garantir o acesso à justiça em regiões remotas onde muitos jurisdicionados têm dificuldades de se deslocar até a sede ou para ser localizado para a prática de atos processuais, exige buscar soluções capazes de se adaptar a essa realidade considerando as especificidades da região, bem como a complexidade dos problemas enfrentados que exigem uma abordagem multidimensional e a participação de diversos atores na busca de sua solução. O Judiciário vem trabalhando para garantir cada vez mais acesso à justiça a todos os cidadãos, buscando novos métodos, ferramentas e processos para esse objetivo. Além disso, os Tribunais vem sendo levados a pensar e adotar em suas práticas diretrizes quanto ao desenvolvimento sustentável e o alcance dos ODS.

Nessa perspectiva, os projetos inovadores apresentados ao prêmio *innovare* pelos TJs da ALB devem ser analisados a partir de múltiplos conceitos para que se tenha a compreensão total de seus aspectos, objetivos e impactos. Dentre esses aspectos mostra-se relevante discutir sobre a busca pelo desenvolvimento sustentável nas propostas inovadoras.

Considera-se que as questões ambientais têm sido cada vez mais inseridas nos ambientes institucionais como uma resposta as pressões impostas pela mídia, pelos movimentos sociais e ambientais e pelos governos, o que faz com que aumente essa preocupação. Segundo Barbieri *et al.* (2010), “Como resposta a essas pressões institucionais, surgem novos modelos organizacionais, vistos como os mais adequados para o novo ciclo que se inicia, como é o caso das organizações inovadoras sustentáveis”.

Os projetos inovadores objeto de análise nesse estudo estão apresentados no quadro 1.

Quadro 01 – Projetos inovadores

Tribuna	Título do projeto	Resumo
1		
TJAC	Projeto Biblioteca Compartilhada	iniciativa socioambiental voltada à promoção da integração entre servidores e a comunidade
TJAC	Projeto Horta Compartilhada	integração dos servidores por meio do cultivo de plantas sem agrotóxicos, com a promoção da educação ambiental e de uma cultura de sustentabilidade no ambiente de trabalho.
TJAC	Projeto Cidadão	serviços itinerantes de justiça e cidadania a sua populações urbanas e rurais do estado do Acre
TJAM	Espaço da Cidadania Ambiental e a Educação para uma Sociedade Sustentável	centro difusor de educação ambiental através de palestras, workshops e oficinas de reeducação ambiental
TJAM	A caravana da cidadania ambiental	promoção da conscientização ambiental se dá de forma lúdica e acessível com atividades como teatro de bonecos, palestras e distribuição de material didático
TJAM	Justiça e cidadania desburocratizada ao alcance de todos	promoção da cidadania levando serviços de registro civil, emissão de títulos de eleitor consultas médicas,

		odontológicas e outros serviços para comunidades rurais e aldeias indígenas
TJAM	Oficinas de Infratores Ambientais	oficinas de reeducação ambiental para infratores ambiental, com aulas teóricas e práticas sobre cidadania ambiental legislação ecológica e conservação
TJAM	Registro Civil e Cidadania – A Justiça ao Alcance de Todos	serviços de registro civil, casamento e outros atendimentos jurídicos às comunidades ribeirinhas isoladas do interior do estado do Amazonas.
TJAP	Eu existo – Registro legal para todos	garantir o registro de nascimento e outros documentos básicos para a população excluída desse serviço
TJAP	Juiz Empreendedor	promoção do acesso à justiça de forma ágil e humanizada, gerando a inclusão social e econômica a partir da expansão das atividades do juiz.
TJAP	Projeto Curumim Ambiental	educar crianças e adolescentes sobre a importância da preservação ambiental
TJMA	Projeto Justiça Itinerante	oferece serviços judiciais e de cidadania em localidades distantes e de difícil acesso em áreas rurais
TJMA	Projeto Imóvel legal – Pacificação Social e Dignidade Humana	redução de conflitos fundiários e no empoderamento das mulheres através da titularidade do registro do imóvel preferencialmente em seus nomes.
TJMA	Projeto TJMA Sustentável Itinerante	visitas técnicas de forma a capacitação para a adoção de práticas sustentáveis e a gestão de indicadores ambientais.
TJMA	Selo Verde	promoção do uso sustentável de recursos e a redução de impactos ambientais a partir da certificação as unidades que alcancem as metas de redução de consumo
TJMA	Registro para todos	concessão de títulos de propriedade aos legítimos ocupantes através da capacitação de servidores e parcerias com instituições públicas, contribuindo para a redução de conflitos fundiários e a promoção da inclusão social e econômica
TJMA	Visibilidade dos Povos Indígenas	inclusão social e cultural dos povos indígenas
TJMT	Comissão de Assuntos Fundiários na ação preventiva dos litígios	comissão de assuntos fundiários com o objetivo de prevenir litígios fundiários e promover a regularização das terras
TJMT	Compromisso socioambiental	conscientização e mobilização da sociedade e autoridades para prevenir, fiscalizar e combater queimadas e incêndios ilegais
TJMT	Jogo Ecológico Rebojando	jogo de tabuleiro educativo que promove a conscientização ambiental para crianças e adolescentes
TJMT	Justiça e Cidadania e Conscientização ambiental indígena – Expedição Araguaia	mutirão realizado anualmente para levar serviços de cidadania, justiça e conscientização ambiental a comunidades indígenas isoladas do vale do Araguaia.
TJPA	Conquistando a Liberdade	atuação de presos em atividade de conscientização ambiental, limpeza de espaços públicos e palestras em escolas como alerta aos alunos sobre os perigos do crime
TJPA	Inspeção Judicial nos imóveis em conflito agrário coletivo	realização de inspeções judiciais em imóveis rurais com conflitos agrários.
TJPA	Plano de execução Civil Ambiental – o desafio da recomposição do bem jurídico degradado	na imposição de penalidades aos infratores ambientais de que replantem áreas degradadas com espécies nativas, contribuindo para a recuperação do ecossistema.
TJPA	Cidadania para todos	Atuação em áreas isoladas através de viagens de barcos com expedição de documentos essenciais, audiências de conciliação e a solução de pequenos conflitos, contribuindo com o resgate da cidadania.
TJRO	Projeto para inclusão digital dos índios Karitianas	inclusão digital dos índios Karitianas, visando a redução das desigualdades sociais e culturais desse povo.
TJRO	Cidadania indígena	inclusão social dos povos indígenas através do acesso à documentação básica.
TJRR	Programa Justiça Cidadão – Posto	primeiro posto avançado de atendimento judicial em área

	Avançado Waimini-Atroari	indígena no Brasil na comunidade Waimini-Atroari, oferecendo serviços judiciais e acesso a documentos básicos
TJTO	Projetos Círculos Restaurativos para Prevenção de Conflitos envolvendo povos indígenas	círculos restaurativos para resolver conflitos envolvendo povos indígenas.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Esses projetos exemplificam a inovação na forma como a prestação jurisdicional é realizada, com uma aproximação com a sociedade e a busca de uma solução para o problema característico da região de dificuldade de acesso à justiça em razão da infraestrutura precária de transporte e estradas, da sua geografia marcada por densa floresta, rios e terrenos acidentados, chuvas intensas e frequentes, principalmente. Assim, esses projetos propõem-se a levar à justiça para mais próximo do cidadão com a ida do juiz, equipe do judiciário e, às vezes, equipe de outros órgãos do Sistema de Justiça ou outras instituições. Geralmente, oferecem serviços como: atendimento jurídico, expedição de documentos, casamentos, atendimento médico e ambulatorial e atividades ligadas ao meio ambiente.

#### **4 INOVAÇÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA: um caminho integrado a partir da atuação dos TJs da ALB**

A vastidão do território da Amazônia Legal brasileira dificulta o acesso aos serviços da justiça devido as longas distâncias que precisam ser percorridas e a dificuldade de transporte em áreas remotas ou alagadas que atrapalham o deslocamento dos cidadãos na busca por justiça, seja para ingressar com uma ação, buscar assistência legal ou participar de audiências.

O relatório do projeto “Justiça e Cidadania Desburocratizada ao alcance de todos” do TJAM é um exemplo que representa a complexidade do problema de dificuldade de acesso:

Por vezes, é necessário o apoio de um avião, em razão do rio estar muito seco e sem condições de navegabilidade. Há uma Aldeia indígena que ainda não foi visitada porque seu acesso só ocorre por helicóptero; mas o apoio da Aeronáutica e do Exército Brasileiro estão quase sendo concretizados de forma a viabilizar a execução do projeto (Innovare, 2015, p. 2).

Analisando a atuação dos TJs da ALB sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável observa-se que os projetos devem buscar soluções para os problemas sociais da região de forma a não comprometer a capacidade das futuras gerações de atender as suas próprias necessidades (Brundtland, 1987). Essa percepção evidencia a preocupação com as gerações futuras, no entanto, ela não é identificada de forma expressa na maioria dos relatórios das práticas analisadas.

Apenas as práticas propostas pelo TJAM “Caravana da Cidadania”, TJMT “Compromisso socioambiental”, “Jogo ecológico rebojando” e “Justiça, Cidadania e Conscientização ambiental indígena” e pelo TJPA “Plano de execução civil ambiental – o desafio da recomposição do bem jurídico degradado” trazem em seus relatórios a preocupação com os impactos para as futuras gerações, como pode ser percebido em alguns trechos dos relatórios dos projetos:

Em meio a todas essas práticas voltadas para a popularização da Justiça Ambiental, destacam-se ainda o Jogo da cidadania ambiental, especificamente concebido para ensinar as crianças e os jovens sobre a lei 9.605/98 e seu papel como detentores da tarefa de proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações (A caravana da Cidadania ambiental, Innovare, 2008, p.2).

Por meio de diversas Audiências Públicas a população rural e urbana foi conscientizada sobre a legislação ambiental cogente, bem como sobre a obrigação de

TODOS em preservar o meio ambiente hodierno, o qual é patrimônio de todos, inclusive das gerações futuras (Compromisso socioambiental, Innovare, 2009, p.2)

A preocupação com o desenvolvimento sustentável pode ser observada na promoção de práticas sustentáveis nos Tribunais, na conscientização ambiental e na preservação de recursos naturais, como é o caso das práticas Selo Verde e Projeto TJMA Sustentável Itinerante do TJMA e Compromisso socioambiental e Jogo Rebojando do TJMT, respectivamente.

Nessa análise, a partir dos conceitos sobre desenvolvimento sustentável, interessante se mostra realizar a classificação dos projetos analisados por Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS. Apenas as práticas Registro para todos e Visibilidade dos povos indígenas propostas pelo TJMA na 20ª edição do prêmio *innovare* trazem os ODS de forma explícita em seu relatório. Os demais projetos foram classificados a partir da leitura do relatório e o cruzamento com cada ODS.

No relatório da prática Registro para todos os ODS são indicados da seguinte forma:

EXPLIQUE COMO SUA PRÁTICA CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA

Reforça a atuação do Poder Judiciário no cumprimento dos indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, Erradicação da Pobreza (01), Fome Zero e Agricultura Sustentável (02), Redução das Desigualdades (10), Cidade e Comunidades Sustentáveis (11) e Paz, Justiça e Instituições Eficazes (16). Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se encontram estampados na logo da marca do projeto (Innovare, 2023, p. 3).

Já o relatório que trata sobre a visibilidade dos povos indígenas, destaca:

Essas iniciativas estão alinhadas aos macrodesafios previstos na Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 (Redução das Desigualdades), 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) e 17 (Parcerias em prol das Metas) da Agenda 2030, buscando uma sociedade mais justa e inclusiva e contando com a parceria de diversos órgãos e instituições em prol do desenvolvimento social e humano no estado do Maranhão.

Uma análise dos projetos implementados pelos TJs da ALB e sua classificação segundo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável revelam que todos os ODS são contemplados com maior incidência nos ODS1, ODS 4, ODS 10, ODS 15, ODS 16 e ODS 17. A representatividade dos dois últimos se evidencia pela própria natureza do objeto de estudo: inovação pública nos TJs de ALB, já que o ODS 16 está ligado a Paz, Justiça e Instituições Eficazes e o ODS 17 a Parcerias e Meios e Implementação.

O quadro 02 apresenta a relação entre as práticas analisadas, os ODS e seus respectivos impactos.

Quadro 02 – Relação entre as práticas inovadoras, os ODS e os impactos gerados

PROJETO INOVADOR	ODS	Impacto
Projeto “Biblioteca Compartilhada”	ODS 4, ODS 11, ODS 12, ODS 17	Social; ambiental; cultural
Projeto “Horta Compartilhada”	ODS 2, ODS 3, ODS 11, ODS 12, ODS 15, ODS 17	Social; ambiental; cultural; econômico
Projeto Cidadão	ODS 1, ODS 3, ODS 4, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; ambiental; econômico
O Espaço da Cidadania Ambiental e a Educação para uma Sociedade Sustentável	ODS 4, ODS 11, ODS 12, ODS 13, ODS 15, ODS 16, ODS 17	Social; ambiental; cultural; econômico; territorial
A Caravana da Cidadania Ambi-	ODS 4, ODS 10, ODS 11, ODS 13,	Social; ambiental; cultural; territo-

ental	ODS 15, ODS 16, ODS 17	rial
Justiça e Cidadania Desburocratizada ao Alcance de Todos	ODS 3, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; econômico; territorial
Oficinas de Infratores Ambientais	ODS 4, ODS 13, ODS 15, ODS 16, ODS 17	Social; ambiental; cultural
Registro Civil e Cidadania - A Justiça ao Alcance de Todos	ODS 1, ODS 10, ODS 17	Social; cultural; econômico
Eu existo - registro legal para todos	ODS 1, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; econômico; territorial
Juiz empreendedor	ODS 1, ODS 4, ODS 8, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; ambiental; econômico
Projeto curumim ambiental	ODS 4, ODS 12, ODS 13, ODS 15, ODS 17	Social; ambiental; cultural
Justiça Itinerante	ODS 1, ODS 3, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; econômico; territorial
Projeto Imóvel Legal - pacificação social e dignidade humana	ODS 1, ODS 2, ODS 5, ODS 8, ODS 10, ODS 11, ODS 15, ODS 16, ODS 17	Social; econômico; territorial
Projeto TJMA sustentável itinerante	ODS 6, ODS 7, ODS 12, ODS 13, ODS 15, ODS 17	Econômico; social; ambiental; cultural; territorial
Selo verde	ODS 12, ODS 17	Econômico; social; ambiental; cultural
A Comissão de Assuntos Fundiários na ação preventiva dos litígios	ODS 1, ODS 8, ODS 10, ODS 11, ODS 16, ODS 17	Social; econômico; territorial
Compromisso socioambiental	ODS 3, ODS 13, ODS 15, ODS 16, ODS 17	Social; ambiental; cultural; econômico
Jogo ecológico rebojando	ODS 4, ODS 6, ODS 7, ODS 13, ODS 15, ODS 17	Social; ambiental; cultural; territorial
Justiça, Cidadania e Conscientização ambiental indígena - Expedição Araguaia	ODS 1, ODS 3, ODS 4, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; ambiental; cultural
Conquistando a Liberdade	ODS 4, ODS 11, ODS 16, ODS 17	Social; ambiental; cultural
Inspeção judicial nos imóveis em conflito agrário coletivo	ODS 1, ODS 8, ODS 10, ODS 11, ODS 16, ODS 17	Social; econômico; territorial
Plano de execução civil ambiental - o desafio da recomposição do bem jurídico degradado	ODS 13, ODS 15, ODS 16, ODS 17	Social; ambiental; cultural; econômico
Cidadania para todos	ODS 1, ODS 3, ODS 8, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; econômico; ambiental; territorial
Projeto para inclusão digital dos índios Karitianas	ODS 1, ODS 4, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; territorial; econômico
Cidadania indígena	ODS 1, ODS 3, ODS 4, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; econômico
Programa Justiça Cidadã - Posto Avançado Waimiri-Atroari	ODS 1, ODS 3, ODS 7, ODS 9, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; econômico; ambiental
Projeto Círculos Restaurativos para Prevenção de Conflitos Envolvendo Povos Indígenas	ODS 2, ODS 10, ODS 12, ODS 15, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; econômico; territorial
Registro para todos	ODS 1, ODS 2, ODS 8, ODS 10, ODS 11, ODS 15, ODS 16, ODS 17	Social; econômico; territorial
Visibilidade dos povos indígenas	ODS 1, ODS 10, ODS 16, ODS 17	Social; cultural; territorial; econômico

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024

Esses projetos demonstram a integração dos ODS em iniciativas inovadoras, promovendo impactos múltiplos que abrangem áreas sociais, ambientais, econômicas e territoriais. Cada um deles contribui para a transformação sustentável das comunidades da

região, reforçando o impacto da inovação pública dos TJs da ALB no desenvolvimento sustentável. Percebe-se a interconexão e complexidade dos problemas que elas procuram resolver. A maioria das práticas envolvem mais de um ODS e causam impactos em várias dimensões, mostrando uma clara interligação entre diferentes objetivos de desenvolvimento sustentável. Esse aspecto se evidencia, ainda, ao identificarmos a adaptação de práticas e serviços judiciais às realidades culturais e geográficas específicas da Amazônia.

Quadro 03 – Análise das práticas por ODS

ODS	Tema	Objetivo	Análise
ODS 1	Erradicação da Pobreza	Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares	Buscam facilitar o acesso à documentação e à justiça a populações amazônicas e a solução de conflitos fundiários, o que contribui para a garantia de seus direitos, redução da pobreza e da exclusão social
ODS 2	Fome zero e agricultura sustentável	Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável	Projetos que promovem práticas agrícolas sustentáveis e contribuem para a segurança alimentar das comunidades atendidas pelos projetos.
ODS 3	Saúde e bem-estar	Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	Inovações voltadas à conscientização ambiental e práticas sustentáveis e em atividades que buscam levar ações da área da saúde a populações que vivem em áreas remotas e de difícil acesso e indígenas, ao mesmo tempo que proporcionam o acesso à justiça
ODS 4	Educação de qualidade	Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	Práticas que promovem o acesso à justiça e a democratização da justiça através da educação e que proporcionam a expedição de documentação a crianças e adultos que não tinham registro e, portanto, ficavam impossibilitados de ingressarem formalmente nas escolas.
ODS 5	Igualdade de gênero	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	Priorização da mulher como proprietárias em regularização de imóveis.
ODS 6	Água potável e saneamento	Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos	Ações voltadas a disseminação de práticas sustentáveis, sensibilizando as pessoas para o consumo consciente dos recursos contribuem para o consumo consciente da água.
ODS 7	Energia limpa e acessível	Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos	Ações voltadas a disseminação de práticas sustentáveis, sensibilizando as pessoas para o consumo consciente dos recursos contribuem para o consumo consciente da energia.
ODS 8	Trabalho decente e crescimento econômico	Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos	Práticas voltadas a capacitação dos cidadãos, inclusão digital e desenvolvimento econômico sustentável das comunidades atendidas pelos projetos.
ODS 9	Indústria, inovação e infraestrutura	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	Ao capacitar os índios em tecnologia e abrirem laboratórios de informática abrem possibilidade de trabalho e promovem a inclusão tecnológica e inovação na comunidade.
ODS 10	Redução das desigualdades	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	Práticas que fornecem acesso à documentação básica à população excluída desse direito e contribui para a redução das desigualdades.
ODS 11	Cidades e comunidades	Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes	Práticas que buscam promover a conscientização ambiental e contribuem para

	sustentáveis	e sustentáveis	o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, já que a população passa a adotar essas orientações no seu dia a dia.
ODS 12	Consumo e produção sustentáveis	Garantir padrões de consumo e de produções sustentáveis	Incentivam a reutilização de materiais recicláveis e livros usados, visando reduzir o desperdício e estimular o consumo responsável ou que busca difundir padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13	Ação contra a mudança global do clima	Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos	Projetos que promovem a conscientização sobre as questões ambientais e contribuem para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e proteger o meio ambiente, ao educar sobre práticas que minimizam impactos negativos ao meio ambiente.
ODS 14	Vida na água	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	Pode-se considerar que as práticas que buscam a educação e conscientização ambiental acabam por contribuir para a conservação e uso de forma sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos existentes na região.
ODS 15	Vida terrestre	Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade	Práticas que ensinam sobre a importância da conservação ambiental
ODS 16	Paz, justiça e instituições eficazes	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis	Todas as práticas promovem acesso à justiça e cidadania de forma direta ou indireta.
ODS 17	Parcerias e meios de implementação	Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	Todas as práticas analisadas foram desenvolvidas ou implementadas em parceria com outros órgãos ou com a comunidade.

Fonte: elaborado pelos autores

A interligação entre os ODS nas práticas inovadoras é evidente, mas é preciso uma consciência dos impactos que essas inovações causam no desenvolvimento sustentável, pois a maioria dos relatórios não relatam essas contribuições tão importantes. É necessária uma ação mais coordenada e integrada entre os diversos atores da inovação de forma a garantir que as ações tenham impacto no alcance dos ODS. Muitas das práticas envolvem a co-criação com as comunidades locais, o que está alinhado com a teoria da inovação pública em governança, que enfatiza a importância da colaboração entre governo e cidadãos para a geração de novas ideias e o alcance de resultados (Abramovay, 2022).

Também é necessário o entendimento de que para alcançar as metas para o desenvolvimento sustentável é importante uma visão holística, considerando a interdependências entre os ODS e a busca por soluções integradas que promovam um desenvolvimento inclusivo e sustentável para toda a sociedade diante dos desafios complexos da região.

A implementação de iniciativas inovadoras como a “Justiça Itinerante” e o “Compromisso Socioambiental” exemplifica essa abordagem sistêmica necessária para enfrentar os problemas existentes na região. Essas práticas não apenas fornecem serviços judiciais, mas também abordam questões de saúde, educação e meio ambiente. Tal abordagem

é importante diante de contextos de complexidade, onde soluções isoladas são insuficientes para promover mudanças significativas.

Apesar da missão constitucional dos TJs não estar diretamente relacionada a promoção da saúde e bem-estar, é possível identificar que esses Órgãos buscam agregar as suas ações essa preocupação, em razão das características da região Amazônica cercada pela dificuldade de acesso a esses serviços e da concepção de que os problemas enfrentados não são singulares ou estáticos.

Outro exemplo da atuação dos TJs na busca pela solução dos problemas complexos, é a busca pelo empoderamento da mulher, relacionado ao ODS 5, encontrado no Projeto Imóvel Legal – Pacificação social e dignidade humana que ao promover a regularização dos imóveis prioriza que seja feito para a mulher, como poder ser observado no trecho do relatório abaixo:

Outra inovação é dar o direito de propriedade, preferencialmente, para a mulher, essa ação promove a auto-estima das trabalhadoras rurais que passaram a sentirem-se enxergadas e respeitadas, protegendo o patrimônio dela e de seus filhos. Promovendo empoderamento feminino.

Um olhar para as práticas inovadoras a partir das dimensões do desenvolvimento sustentável, também se mostra relevante. As organizações precisam observá-las na criação e desenvolvimento de práticas inovadoras, considerando quais são os resultados e impactos gerados. De acordo com Barbieri *et al.* (2010, p. 150, “o atendimento a essas dimensões torna o processo de inovação mais sofisticado e exigente, o que requer da organização um maior esforço para atender tecnicamente esse requisito. Isso leva novas perspectivas para a gestão da inovação”.

As práticas trazem um importante impacto social ao propiciarem acesso à documentação básica, cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Isso porque parte da população da Amazônia legal convive com o problema de não ter registro de nascimento e, conseqüentemente, os demais documentos de identificação e acesso à saúde, educação, emprego e benefícios sociais. A atuação itinerante dos TJs da ALB com o deslocamento a comunidades ribeirinhas, indígenas ou rurais permitem a emissão dessa documentação básica, contribuindo para sua inclusão social e redução das desigualdades. Nesses projetos, também, se oferecem serviços de saúde, educação e cultura, o que, também, contribui para a melhoria da qualidade de vida.

O impacto cultural é gerado ao promover ações que contribuem para a valorização e preservação das tradições das culturas locais. O que fica evidente nas práticas em que os Tribunais buscam se adaptar à cultura de tribos indígenas, respeitando seus valores e tradições. Como, por exemplo, com a inclusão da etnia na certidão de nascimento. A valorização e promoção de práticas sustentáveis e a preocupação com o meio ambiente, também, tem um impacto cultural ao contribuírem para a transmissão de conhecimento na área e a mudança na relação entre as pessoas e a natureza.

Percebe-se a oportunidade de geração de emprego e renda com a emissão de documentos básicos dos cidadãos o que permite a sua formalização enquanto empregado, ou mesmo como empreendedor o que gera um impacto econômico. O desenvolvimento de projetos que envolvem a educação e conscientização ambiental, também, contribuem para a criação de projetos agrícolas ou turísticos, que podem gerar empregos e oportunidades econômicas para a região. Além disso, ao reduzir custos ao evitar o deslocamento para as sedes das comarcas, muitas das vezes longínquas e dispendioso ou garantir a gratuidade para emissão de documentos e oferecer assistência jurídica gratuita também promovem impacto econômico. Todas essas ações contribuem para o desenvolvimento econômico local.

Também é possível perceber o impacto territorial das práticas analisadas com a redução das disparidades territoriais entre áreas urbanas e rurais com a oferta de serviços e emissão de documentação básica em áreas remotas e de difícil acesso, o que contribui para

um desenvolvimento mais equitativo e o acesso a serviços essenciais, independente de sua localização geográfica. A preservação do meio ambiente, também, promove um impacto ambiental ao contribuir com a proteção de ecossistemas e com a manutenção da biodiversidade na região Amazônica.

Por fim, os impactos ambientais já foram evidenciados com a análise sobre o desenvolvimento sustentável explorada anteriormente, no entanto, se destaca aspectos como conscientização, conservação e redução da degradação ambiental, mitigação dos efeitos climáticos, sustentabilidade dos ecossistemas, promoção de práticas sustentáveis, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, dentre outros.

Assim, pode-se perceber que os impactos das práticas apresentadas não se limitam ao acesso à justiça e questões específicas da Justiça e cidadania, mas também impactam de forma positiva vários aspectos da vida das comunidades na região da Amazônia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável, o que evidencia a complexidade dos problemas abordados pelos projetos inovadores em exame.

As inovações, ao observar os ODS e os impactos sociais, econômicos, ambientais, culturais e territoriais, trazem repercussão significativa no desenvolvimento sustentável da região, podendo constituir-se como catalisadores desse processo. Também é possível perceber a importância da educação e conscientização ambiental, além da aplicação efetiva da legislação ambiental para combater crimes na região.

Fica evidente que esses projetos não apenas atendem às necessidades imediatas da população, mas também promovem mudanças estruturais e comportamentais que sustentam o desenvolvimento ao longo prazo. A integração dos ODS serve como um modelo para outras iniciativas de inovação pública, mostrando como a colaboração entre diferentes setores e a participação ativa da comunidade são cruciais para a solução dos problemas da região e a busca pela sustentabilidade.

## 5 CONCLUSÃO

A inovação pública pode ter um impacto significativo nos resultados da administração pública, melhorando o bem-estar social, a qualidade de vida e indicadores socioeconômicos, através da melhoria nos serviços prestados, acesso aos direitos, nova estrutura de governança, métodos e processos de trabalho, por exemplo.

A partir dessa perspectiva, a pesquisa se propôs a analisar as práticas propostas pelos TJs da ALB ao prêmio *innovare* sob diferentes aspectos e buscando compreender seus impactos e contribuições para a sociedade. Ao discutir sobre inovação pública e desenvolvimento sustentável, se percebe como os TJs da ALB promovem inovações na busca da solução de problemas complexos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

A inovação pública é um componente essencial para promover o acesso à justiça e enfrentar problemas complexos em busca do desenvolvimento sustentável. Através da aplicação de novas tecnologias, metodologias e abordagens, os órgãos governamentais podem melhorar a eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços jurídicos, facilitando o acesso à justiça

A busca pelo Desenvolvimento sustentável evidencia a complexidade dos problemas analisados, já que é um conceito que busca equilibrar o progresso econômico, social e ambiental, garantindo que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias

Entende-se que os conceitos se complementam ao buscarem soluções aos problemas sociais por meio da participação da sociedade e focada na necessidade do cidadão. Observa-se a predominância da colaboração, criatividade e eficiência na busca por soluções eficazes, centradas no cidadão e capazes de enfrentar os desafios complexos da sociedade moderna.

Com esse direcionamento conjunto, a administração pública pode apresentar resultados mais efetivos e capazes de satisfazer as necessidades da sociedade, além de criar um ambiente capaz de gerar inovação e serviços mais efetivos de forma a atender as necessidades da sociedade, gerando impactos mais positivos e significados.

Foi possível identificar também que as práticas inovadoras analisadas estão alinhadas com as metas globais de desenvolvimento sustentável representadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de combate à pobreza, promoção da igualdade, proteção do meio ambiente, garantia de acesso à justiça e cidadania para todos e fortalecimento das parcerias na busca do desenvolvimento sustentável, principalmente.

Através da criação e implementação de novas ideias ou melhorias de processos e serviços é possível aos Tribunais de Justiça da Amazônia legal brasileira melhorarem seus resultados, agregando valor público e com isso facilitando o acesso à justiça e contribuindo para solução de problemas complexos e para o desenvolvimento sustentável da região. Assim, os TJs da ALB devem considerar esses conceitos em conjunto ao desenvolverem políticas e estratégias para tratar os desafios enfrentados e buscar solução para os problemas complexos existentes, garantindo uma justiça mais eficiente, acessível e sustentável.

Essa pesquisa apresenta diversas contribuições significativas para a sociedade, para o estudo sobre inovação pública e sobre o desenvolvimento sustentável, para os TJs da ALB e para a região amazônica. A compreensão de que a inovação pública contribui para a melhoria da eficiência e acessibilidade dos serviços jurídicos da população amazônica, pode levar ao desenvolvimento de mais práticas inovadoras nesses Tribunais de forma a facilitar o acesso à justiça e o desenvolvimento sustentável, garantindo que os cidadãos, em especial a população ribeirinha e indígena, tenham acesso à justiça e possam exercer os seus direitos.

Além disso, no campo teórico, o estudo contribuiu para o olhar da inovação pública sob o ponto de vista do desenvolvimento sustentável e o consequente avanço do conhecimento sobre esses temas, destacando a necessidade de colaboração, criatividade e eficiência na busca de soluções centradas no cidadão.

A contribuição se dá, também, para os TJs da ALB, que ao adotar novas ideias e melhorias em seus serviços e processos sob o olhar do desenvolvimento sustentável podem desenvolver políticas e estratégias considerando os dois conceitos, o que pode resultar em uma justiça mais eficiente, acessível e sustentável, com entrega de valor público e impacto no alcance dos ODS. Assim a pesquisa fortalece a compreensão de como a inovação pública pode ser um facilitador para o desenvolvimento sustentável.

Por fim, o estudo traz impactos para a região da Amazônia ao evidenciar a importância da adoção de práticas inovadoras que promovam o desenvolvimento mais equilibrado e sustentável, observando seus impactos sociais, econômicos, ambientais, culturais e territoriais, o que é relevante diante dos problemas ambientais e sociais dessa região.

Como tema para futuras pesquisas que possam complementar e aprofundar o estudo sobre o objeto de pesquisa, sugere-se a abordagem sobre a aplicação das diretrizes do desenvolvimento sustentável e dos ODS nas classes processuais e definições de prioridades pelo CNJ. Também, pode ser direcionada para a inovação na gestão dos resíduos gerados pelos TJs da ALB, no sentido de levantar as suas responsabilidades com o ambiente nesse campo. E, ainda, uma análise sobre os Planos de Logística Sustentáveis desses Tribunais.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Infraestrutura para o desenvolvimento sustentável da Amazônia**. Editora Elefante, 2022.

ARUNDEL, Anthony; BLOCH, Carter; FERGUSON, Barry. Advancing innovation in the public sector: Aligning innovation measurement with policy goals. **Research Policy**, 2019. p. 789-798. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0048733318302956>. Acesso em: 25 out. 2021.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Editora Vozes, 2020.

BARBIERI, José Carlos *et al.* Inovação e sustentabilidade: novos modelos e proposições. **Revista de administração de empresas**, v. 50, p. 146-154, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/yfSJ69NTb8jcHSYr3R9bztJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12 jul. 2024.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2000.

BEKKERS, Victor; TUMMERS, Lars. Innovation in the public sector: Towards an open and collaborative approach. **International Review of Administrative Sciences**, v. 84, n. 2, p. 209-213, 2018. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0020852318761797>. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRUNDTLAND, Gro Harlem; COMUM, Nosso Futuro. **Relatório Brundtland**. Nosso Futuro Comum: Nações Unidas, p. 540-542, 1987.

CANTUÁRIA, Elayne da Silva Ramos; NOGUEIRA, Bárbara Marinho. **Gestão da Inovação na Amazônia: A Justiça Cooperativa em Áreas Remotas**. Enajus: 2022. Disponível em: <https://enajus.org.br/anais/assets/papers/2022/sessao-12/gestao-da-inovacao-na-amazonia-a-justica-cooperativa-em-areas-remotas.pdf>. Acesso em 24 fev. 2024.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **A contribuição da Administração Pública para a constituição do campo de estudos de políticas públicas** (cap. 5). In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora Unesp, 2013 (p. 91-126). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.7476/9786557080825.0006>. Acesso em: 12 set. 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002

HARTLEY, Jean. Innovation in Governance and Public Services: Past and Present. **Public Money & Management**, 2005. In: Hartley, Jean. *Innovation in Governance and Public Services: Past and Present*. **Public Money & Management**. 2005. n. 25. pp.27-34. Disponível em: [10.1111/j.1467-9302.2005.00447.x](https://doi.org/10.1111/j.1467-9302.2005.00447.x). Acesso em 25 out. 2021.

MELLO, Alex Fiúza. Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável da Amazônia: o caso brasileiro. **Revista Crítica de Ciências Sociais [online]**, 2015. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/6025>. Acesso em: 22 set. 2022.

MERRIAM, Sharan. **Qualitative research: a guide to design and implementation**. San Francisco: Jossey-Bass, 2009

MOORE, Mark Harrison. **Criando Valor Público: Gestão Estratégica no Governo**. Trad. P. G. Vilas-Bôas Castro e Paula Vilas-Bôas Castro. Rio de Janeiro: Uniletras, 2002.

PRÊMIO INNOVARE. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

RAMOS, Wagner; BARROS, Sérgio; VELOSO, Letícia. **Estratégias ESG e os objetivos de desenvolvimento sustentável: Framework Conceitual e de Gestão**. Editora CRV, 2023.

SUGAHARA, Cibele Roberta; RODRIGUES, Eduardo Luiz. Desenvolvimento Sustentável: um discurso em disputa. **Desenvolvimento em Questão**, v. 17, n. 49, p. 30-43, 2019. Disponível em <https://www.redalyc.org/journal/752/75261084003/75261084003.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2024.

TOMISLAV, Klarin. The concept of sustainable development: From its beginning to the contemporary issues. **Zagreb International Review of Economics & Business**, v. 21, n. 1, p. 67-94, 2018. Disponível em: <https://hrcak.srce.hr/file/295780>. Acesso em: 20 fev. 2024.

TÔNURIST, Piret; KATTEL, Rainer; LEMBER, Veiko. Laboratórios de inovação no setor público: o que são e o que fazem?. **Revisão da Gestão Pública**, v. 10, p. 1455-1479, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14719037.2017.1287939>. Acesso em: 24 fev. 2024.

VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário *et al.* **Inovações sociais e públicas para o desenvolvimento: introdução ao debate**. In: Vasconcellos Sobrinho, Mário. *et al.* Inovações sociais e públicas para o desenvolvimento. Belém: Unama, 2020. p. 23 – 42.